



TC 009.202/2011-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade **Jurisdição:** Prefeitura
Municipal de Caxias/MA

Responsáveis: Humberto Ivar Araújo
Coutinho e outros.

Proposta: notificação de cônjuge supérstite.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial convertida a partir de representação apartada do processo de Solicitação do Congresso Nacional, TC 013.939/2009-5, oriunda da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, formada com as peças constitutivas de seu anexo 2 (peças 1 a 11), por força do item 9.2.2 do Acórdão 2678/2010-TCU-Plenário (peça 1), relativamente aos recursos do Contrato de Repasse 192808/2006 (Siafi 559137), parte do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.

2. Considerando despacho dado no âmbito do processo TC 009.213/2011-2 (peça 325), onde se confirmou o falecimento do Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho e não se encontrou processo de inventário e nomeação de inventariante, **determino** a **notificação** do Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho, na pessoa da Senhora Cleide Barroso Coutinho (CPF 062.138.633-20), cônjuge supérstite, do **Acórdão 525/2018-TCU-Plenário (peça 273)**, Sessão de 14/3/2018, Relatora Ministra Ana Arraes, **com reabertura de prazo**, no endereço registrado na base da Receita Federal (peça 326), ressaltando-se que não se localizou outro endereço em pesquisa (peça 327) e sistema DGI do TCU:

Endereço: Rua Riachuelo, n. 412, Centro, CEP 65.606-620 – Caxias/MA
SECEX/MA, 15/10/2018.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário